



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2500 DE 06 DE JUNHO DE 2019

"Dispõe sobre a realização de transposições entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2019".

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as necessidades de recursos orçamentários para garantir recursos orçamentários à realização de despesas com manutenção de atividades do transporte escolar e investimentos para ampliação da rede de iluminação pública;

Considerando, a Lei Municipal nº 2.582, de 06 de junho de 2019, que autoriza a realização de transposições de recursos entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 2.582, de 06 de junho de 2019, e do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, ficam efetivadas transposições de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor total de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), sendo creditadas as seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.01 – Secretaria Municipal de Educação

02.01.00.12.361.0039.2029 – Administração e Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 100)

Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação..... R\$ 50.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.14 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.14.00.15.451.0043.1070 – Ampliação da Rede de Iluminação Pública

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (ficha 303)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Fonte de Recursos: 117 – Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública..... R\$ 170.000,00
Total das transposições R\$ 220.000,00

Art. 2º - Para a efetivação das transposições, a que se refere o artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais):

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.01 – Secretaria Municipal de Educação

02.01.00.12.361.0039.2035 – Operação e Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 107)

Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação..... R\$ 50.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.14 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.14.00.15.452.0043.2144 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 314)

Fonte de Recursos: 117 – Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)..... R\$ 170.000,00

Total das anulações R\$ 220.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 06 de junho de 2019.


DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração Interino